

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

GOVERNO COMPROMISSO COM A VERDADE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº28 de 15 de setembro de 1993
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA
SEGURANÇA PÚBLICA.

ANGELO GERALDO DA CONCEIÇÃO, Prefeito Municipal de Ara-
peí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.


FAÇA SABER QUE, a Câmara Municipal, aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a assi-
nar convênio com a Secretaria da Segurança Pú-
blica.

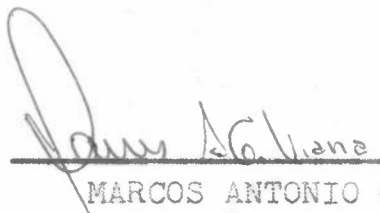
Art. 2º- O convênio tem por objetivo a instalação da De-
legacia de Polícia no Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ, 28 de setembro de 1993.


Angelo Geraldo da Conceição
Prefeito Municipal
RG 10.766.781

Registrado nesta secretaria e publicado na forma de le-
gislação.


MARCOS ANTONIO GOMES VIANA
Diretor Administrativo